



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0109 /16.

AUTOR: Vereador JOÃO FARIAS

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, 02 FEV. 2016



Presidente

PROCESSO nº 035/16

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 032/16

INTERESSADO: Vereador JOÃO FARIAS

ASSUNTO: Dispõe sobre a comercialização de cerveja nas dependências de estádios de futebol, conjuntos poliesportivos e praças desportivas no Município e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

JUSTIFICATIVA:

A venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivas é um tema ainda polêmico para a sociedade brasileira, no entanto, o retorno da comercialização de cervejas nos Estádios de futebol e arenas desportivas, é medida que se recomenda por diversas razões.

Uma delas é evitar, nos dias de jogos, a indevida e clandestina venda do produto nos arredores dos estádios, fato que acaba propiciando tumulto, já que a maioria dos torcedores ingressam no estádio quase no início da partida porque ficam até o último segundo bebendo nos arredores do estádio.

Segue...

Além disso, atribui-se atualmente ao consumo de bebidas alcoólicas a raiz da violência nos estádios e arenas, no entanto, ainda não foi feito um estudo sério a respeito dessa afirmação. O fator responsável pelas brigas e desavenças ocorridas entre torcedores, pelo que se verifica nas ocorrências policiais, não é o consumo de cerveja e sim o consumo de drogas e outros conhecidos produtos químicos.

A venda de bebidas alcoólicas não implica necessariamente, em acréscimo da violência dentro e fora dos estádios e arenas, o maior exemplo foi a realização da Copa do Mundo em 2014, que nos trouxe essa certeza, já que o consumo e comercialização de cervejas foram liberados nos estádios, sem que houvesse registro de qualquer incidente em qualquer das 12 arenas que sediaram os jogos.

Por outro lado, a cerveja possui baixo teor alcoólico, impossível o cidadão embriagar-se e provocar tumultos em função desta degustação levando-se em consideração a curta duração dos jogos de futebol (90 minutos). Até porque quem pretende se embriagar já o faz antecipadamente (em casa ou no bar).

Nesta perspectiva, é preciso levar-se em conta ainda a tradição existente no País, de clima tropical, de servir-se uma cerveja gelada no futebol, carnaval e outros eventos populares. Além disso, as grandes cervejarias patrocinam transmissões esportivas via rádio e TV – e inclusive com publicidade nos estádios de futebol. Sem contar que vários estádios e arenas construídos para Copa do mundo levaram o nome de grandes cervejarias: exemplo a Arena Itaipava Fonte Nova (Salvador – Bahia).

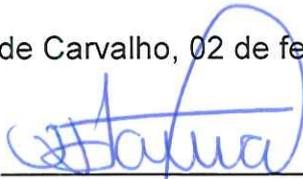
Considerando que a livre comercialização nos estádios da cerveja com teor alcoólico de no máximo até 8.5%, já se encontra liberado nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Rio Grande do Norte e agora Rio de Janeiro, e a Câmara Municipal de São Paulo aprovou projeto nesse sentido, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Neste sentido, a venda de bebida alcoólica nos estádios estimula a presença do torcedor, aumenta a arrecadação de tributos pelo Estado, aumenta a geração de empregos e não guarda relação com o aumento da violência.

Pelos motivos aqui expostos, solicito aos nobres colegas a aprovação desse Projeto de Lei.

Segue...

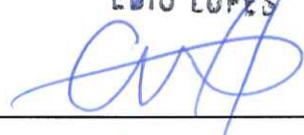
Sala de sessões Plínio de Carvalho, 02 de fevereiro de 2016.

1)  _____

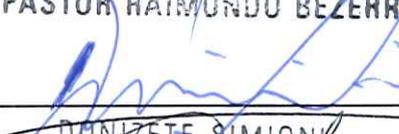
JOÃO FARIAS

2)  _____

EDIO LOPES

3)  _____

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

4)  _____

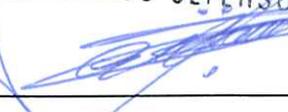
DONIZETE SIMIONI

5)  _____

RICARDO CAPPARELLI

6)  _____

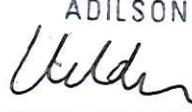
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

7)  _____

WILLIAM AFFONSO

8)  _____

ADILSON VITAL

9)  _____

DOUTOR HELDER

10)  _____

EDNA MARTINS